

**ATA N.º 8/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA DEZANOVE DE MARÇO DE DOIS
MIL E DEZANOVE.**

----- Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 18 de março de 2019.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da quinta modificação aos Documentos Previsionais do ano de 2019, cujo documento foi disponibilizado na *cloud*.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse que disponibilizará na *cloud* uma declaração de solidariedade que recebeu da Organização das Cidades Criativas da UNESCO, relativamente ao atentado que ocorreu na Nova Zelândia, declaração que visa o reforço e integração cultural e promoção da paz por via da cultura. O Senhor Vereador André Costa Magalhães propôs que o Município de Amarante subscreva essa declaração conjunta.-----

----- O Senhor Presidente informou que no próximo fim-de-semana Amarante acolherá uma reunião de trabalho das Cidades Criativas da Música da UNESCO, e convidou os

membros do Executivo para a sessão de acolhimento aos representantes dessas cidades, que será seguida do concerto da Orquestra do Norte no dia 22.03.2019.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães acrescentou que estarão presentes treze cidades de onze países: Alemanha, Austrália, Bélgica, Brasil, Cabo Verde, Coreia do Sul, Escócia, Polónia, Portugal, República Checa e Suécia. Portugal far-se-á representar por Idanha-a-Nova e Amarante.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que foi convidado pela Comissão Amarante pelo Direito à Memória, entidade que desconhece, a qual é responsável pela organização do debate público cujo subordinado ao tema “Amarante, pelo direito à memória – Ante-projeto de Eduardo Souto Moura para Alameda Teixeira de Pascoaes”. Posteriormente, o cartaz mencionava que o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Arqt.º Eduardo Souto de Moura tinham sido convidados, o que permite uma dupla leitura. O Senhor Presidente disse que declinou o convite e que ficou aborrecido com a situação. Considerou de mau tom esse tipo de atitude. Acrescentou que recentemente houve uma sessão pública de esclarecimentos e, conforme acordado, futuramente será promovida uma outra sessão.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que recebeu na passada quinta-feira, cerca das 19:30 horas, a indicação de qual a dotação atribuída ao Município de Amarante relativamente ao Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART). Na manhã do dia seguinte foi remetida à CIM-TS toda a descrição das mesmas. A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista acrescentou que será disponibilizada na *cloud* toda a documentação, para que possa ser devidamente analisada.-----

----- O Senhor Presidente lembrou que recentemente aquando da apresentação que decorreu na CIM-TS ficou um pouco aborrecido, porque o estudo conforme foi apresentado, a determinada altura, em várias áreas de atuação, nunca se referiram ao Município de Amarante. Nessa altura a Senhora Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Resende manifestaram preocupação, pois pretendem que a CIM-TS tenha uma linha dedicada para o Hospital de Amarante, tal como, o Senhor Presidente manifestou o seu descontentamento e defendeu a sua opinião e os interesses de Amarante perante os presentes. Acrescentou que pediu o cumprimento da lei. Defendeu que Amarante não terá de ser um parceiro isolado, porque o território é de todos e porque Amarante é

estratégico, não só para a CIM-TS como para outras comunidades intermunicipais, pois nó modal situa-se em Amarante, quer para Lousada, Felgueiras, Penafiel, Porto, Régua e Vila Real. Por isso, defendeu na CIM-TS que ninguém poderá “limpar” Amarante. O Senhor Presidente disse que 80% da mobilidade é feita em Amarante, que é uma Unidade Territorial e que representa 25% dos transportes na CIM-TS. Alertou para a fragilidade do território nos transportes intermunicipais e inter-regionais, competência esta que é da CIM-TS. O Senhor Presidente salvaguardou que apesar de Amarante ter sido o único município da CIM-TS que se constituiu como Autoridade de Transportes, não excluiu a possibilidade que futuramente, possa integrar o concurso da CIM-TS, caso seja mais vantajoso para todos, promovendo a mobilidade na região.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que na sua opinião, o processo de delegação das novas competências, foi feito “muito em cima do joelho” e tem um pouco de experimentalismo, mas o que interessa, ao nível da CIM-TS é o envolvimento de todos os municípios em prol de um objetivo comum. Considerou muito desagradável quando assim não sucede. Saliu que deverá haver cedências de ambas as partes, procurando-se a coesão do território. A Senhora Vereadora Octávia Clemente concordou com o Senhor Presidente no que respeita à existência de transportes para o Hospital de Amarante, pois sem clientes não há transportes e sem clientes não há hospital. Deverá haver uma aposta clara, a qual deverá evidentemente ser defendida pelo Município, reforçando as competências do Hospital de Amarante.-----

----- O Senhor Presidente mencionou que a visão da CIM-TS para os transportes ferroviários prevê uma paragem no Hospital de Amarante na futura linha do Sousa. O Senhor Presidente na reunião da CIM-TS disse que podem fazer todos os estudos, mas defendeu que não devem esquecer a reativação da linha do Tâmega, por ser essencial e prioritária.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que conforme defendeu anteriormente, Amarante deve insistir no essencial: a reativação da linha do Tâmega, que é uma realidade e deve ser posta à disposição dos amarantinos e da região.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou que seja disponibilizado no gabinete dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o processo relativo a uma obra que está a ser construída no lugar da Torre, considerando que não tem qualquer pedido de licenciamento visível.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que o processo será disponibilizado, conforme solicitado.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 129/2019 – **Pronúncia sobre os projetos de mapas relativos à concretização da descentralização de competências no domínio da saúde** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 4529/2019/02/19).-----

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 23/2019, publicado a 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.”, bem como “(...) procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 81/2009, de 2 de abril, 102/2009, de 11 de maio, 248/2009, de 22 de setembro, 253/2012, de 27 de novembro, 137/2013, de 7 de outubro, e 239/2018, de 14 de outubro.”.

Dispõe o n.º 1, do artigo 25.º que “No prazo de 15 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da saúde remetem a cada uma das câmaras municipais projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem dos imóveis afetos aos cuidados de saúde primários cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para as câmaras municipais nos termos do n.º 3, do artigo 12.º.”;

O n.º 2 do mesmo artigo 25.º, refere que “As câmaras municipais dispõem de um prazo de 30 dias corridos após a receção do projeto referido no número anterior para remeterem ao membro do Governo responsável pela área da saúde pronúncia sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia por parte das câmaras municipais, que manifestam a sua concordância com o teor daquele projeto.”.

2. A Câmara Municipal de Amarante foi notificada para que, nos termos do supra referido n.º 2, se pronunciar sobre o projeto de mapas, em anexo, que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, e os imóveis afetos a cuidados primários de saúde cujas competências de gestão, manutenção e conservação são transferidas para o município.

Analisando os referidos mapas, nomeadamente os encargos anuais com as competências descentralizadas na área da Saúde, não permitem a cabal apreciação dos elementos remetidos, revelando-se necessário a solicitação dos elementos de suporte ao Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega I – Baixo Tâmega, pelo que, só após a disponibilização dos mesmos, é que poderá o Município oferecer uma pronúncia definitiva.

Em face do exposto, **PROPONHO** que a **Câmara Municipal de Amarante** delibere, por ausência de elementos essenciais à emissão de uma pronúncia favorável, a emissão de parecer desfavorável aos projetos de mapas relativos à concretização da descentralização de competências no domínio da saúde.

Amarante, 14 de março de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente informou que durante o presente dia reunirá com o Senhor Presidente do ACES, conjuntamente com as respetivas equipas técnicas, para tentar esclarecer algumas dúvidas sobre a informação fornecida, para serem analisados e em junho se possua os dados concretos, para uma nova pronúncia sobre esta matéria. Acrescentou que deverá ter o mesmo procedimento no que respeita à área da educação, para conhecer a realidade e as necessidades futuras sobre os equipamentos, custos com manutenção e dos recursos humanos, para que seja feito um ponto de situação, para aquando da assunção da competência, se faça em plena consciência.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 14 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 130/2019 – **Protocolo de Parceria entre a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e o Município de Amarante** – Aprovação da minuta de protocolo – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 2244/2019/03/14).-----

“1

O Município de Amarante tem como função central zelar pelo bem-estar de todos os munícipes, através da criação de medidas que garantam condições para o pleno exercício da cidadania, adotando uma atitude de discriminação positiva relativamente a todos os que estão desprovidos de instrumentos para a mudança social.

De igual modo, incumbe-lhe a promoção do desenvolvimento social e local através da rede de parceiros e facilitar o acesso do munícipe à informação relativa à rede de serviços e equipamentos sociais existentes no concelho; promover os recursos existentes na comunidade e intervenções diversificadas que possibilitem uma efetiva redução das assimetrias existentes no combate a situações de exclusão social.

Tendo em conta a prossecução de intercâmbio e de serviços à comunidade e transferência de conhecimento, torna-se relevante a criação de um modelo integrado de respostas sociais que permita a conceção de dois elementos estratégicos indispensáveis à intervenção social no território, nomeadamente: Elaboração da Carta Social Local e do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas.

Ora, a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto iniciou a sua atividade em 1980, sendo atualmente uma referência na formação e investigação nos domínios da Psicologia e das Ciências da Educação.

A FPCEUP acolhe dois centros de investigação e diversas estruturas (laboratórios e observatórios) que criam as condições para o desenvolvimento da investigação em diversos âmbitos, favorecendo desde cedo o contacto dos estudantes com as atividades aí desenvolvidas.

Com uma comunidade de cerca de 2000 estudantes nas áreas de formação conferente de grau, a FPCEUP aposta fortemente em programas de educação contínua e de formação ao longo da vida, procurando dar resposta às necessidades de formação profissional, cívica e cultural da sociedade.

A inserção na comunidade e o papel que reivindica no âmbito do desenvolvimento social local - eixo de atuação no âmbito da 3ª missão da Universidade do Porto - ilustram-se na oferta de serviços à comunidade, de consulta psicológica, de consultoria, de formação e serviços dedicados à educação e à família.

Por tal razão, tendo em vista a elaboração daqueles dois documentos, contactamos a FPCEUP tendo em vista o estabelecimento de uma parceria que, por um lado ofereça resposta às necessidades do Município, isto é, elaboração da Carta Social Local e do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas e, pelo outro, contribua para a missão da FPCEUP, nomeadamente o disposto no artigo 2º dos seus Estatutos, ou seja, *“assegurar a formação, investigação e a prestação de serviços à comunidade em domínios das Ciências Sociais e Humanas, nomeadamente da Psicologia e das Ciências da Educação, referenciadas às realidades locais e nacionais, assim como às dinâmicas da internacionalização, e reconhecidas por critérios de excelência e de relevância social.”*

Em resposta à solicitação do Município, a FPCEUP aceitou a parceria proposta nas condições contantes do protocolo em anexo, onde, no essencial, a FPCEUP assume as obrigações de recolha de informação e elaboração dos dois documentos referenciados, condicionado ao pagamento pelo Município dos custos associados à elaboração dos mesmos.

II

Nos termos do art.º 5.º - A n.º 5 do Código dos Contratos Públicos (CCP), a parte II deste código não é aplicável à formação de contratos celebrados exclusivamente entre duas ou mais entidades adjudicantes quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) O contrato estabelece uma cooperação entre as entidades adjudicantes, no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si;
- b) A cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público; e
- c) As entidades adjudicantes não exercem no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação.

Ora, quer o Município, quer a FPCEUP são, respetivamente, nos termos do art.º 2.º, n.º 1, al. g) e c) do CCP Entidades Adjudicantes no âmbito de tarefas públicas que lhes estão atribuídas e que apresentam uma conexão relevante entre si, sendo que, a Primeira Outorgante não exerce no mercado livre mais de 20 % das atividades abrangidas pelo contrato de cooperação.

Mais, a presente cooperação é regida exclusivamente por considerações de interesse público.

Em face do exposto, **PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL delibere**, nos termos artigo 33.º, n.º 1, al. r) e u) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, a aprovação da minuta do protocolo em anexo, a celebrar com a FPCEUP, tendo em vista a elaboração da Carta Social Local e do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas.

Amarante, 14 de março de 2019.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- Quando eram onze horas, o Senhor Vereador Adriano Santos ausentou-se por motivos de serviço.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca explanou a proposta e destacou a experiência e conhecimento da FPCEUP, quer na formação e investigação, quer na elaboração deste tipo de projetos, por ter provas dadas na elaboração da Carta Social Local e do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas. Documentos que considera estratégicos e essenciais para o Município, que servirão de base para a elaboração do Plano de Habitação do Município, documento estratégico para candidaturas no âmbito do primeiro direito. Saliu que este modelo de parceria e o respetivo método de trabalho e de cooperação será o mais benéfico para ambas as entidades.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se o objetivo do protocolo visa encontrar um modelo que defina uma relação de trabalho entre a FPCEUP e o Município de Amarante ou se o objetivo foi contratar à FPCEUP que realizasse um trabalho que o Município de Amarante necessitasse.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o objetivo visa a elaboração de dois documentos estratégicos: a Carta Social Local e o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se a FPCEUP é a entidade que reúne as melhores condições.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que a FPCEUP tem muitas provas dadas nessas matérias e já realizou vários trabalhos nessa área. Salvaguardou que outras entidades teriam capacidade para realizar o trabalho, mas não no modelo pretendido. Pois, à semelhança de outros trabalhos, pretende que ao longo da elaboração desses documentos, a FPCEUP através de um grupo de trabalho – o SINCLAB - SOCIALINCLUSION LABORATOR – permita capacitar os técnicos do Município, dando-lhes conhecimentos e habilitando-os nesta matéria. Salvaguardou que não se trata de um “produto chave na mão”.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente demonstrou interesse em conhecer a experiência e os trabalhos já realizados pelo SINCLAB, para que o possam avaliar. Acrescentou que, na sua ótica, em especial na Carta Social Local, as universidades têm uma visão muito teórica e de investigação, “sem conhecimento do terreno”, não descorando que haverá um trabalho conjunto e será partilhado com os técnicos do Município, que na sua opinião têm todas as condições para elaborar os documentos. Daí a sua opinião, pois dos trabalhos realizados anteriormente com universidades constatou isso, e salvaguardou que o Município de Amarante tem características muito próprias e é muito diferente dos municípios vizinhos. Por isso, as suas reservas quanto ao modelo. Acrescentou que dos documentos apresentados não constava a proposta de cabimento.--

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que a respetiva proposta de cabimento foi disponibilizada na *cloud* no dia anterior e entregou um exemplar da mesma aos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente lembrou que qualquer proposta que não tenha o respetivo cabimento à data da sua apresentação é ilegal. Defendeu que as propostas deverão ser acompanhadas da respetiva proposta de cabimento. Com a

apresentação do documento sana a ilegalidade, mas considerou não ser a metodologia legal e adequada. Disse que se esta metodologia for para continuar, os Senhores Vereadores do Partido Socialista votarão contra.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o modelo adequado seria juntar o cabimento aquando da apresentação da proposta, mas teve o cuidado de se informar sobre a legalidade da metodologia. De acordo com o Senhor Diretor do DAG, a proposta de cabimento deverá ser disponibilizada antes da tomada de posição, sem prejuízo de, se por qualquer motivo tal não for possível, a deliberação ficar condicionada ao cabimento aquando da subscrição da mesma. Salvaguardou que o Senhor Diretor do DAG lhe assegurou que se trata de um procedimento legal, caso contrário, não teria qualquer problema em solicitar a retirada do assunto da ordem de trabalhos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ser a sua convicção e dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que todas as propostas com implicações financeiras devem ser acompanhadas da necessária proposta de cabimento, os documentos devem ser apresentados com a devida antecedência prevista na lei, onde tem obrigatoriamente de constar essa proposta de cabimento. Portanto, todas as propostas apresentadas que não respeitem esse princípio, merecerão o voto contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Nesse pressuposto e considerando ser entendimento do Município que a metodologia seguida é legal, os Senhores Vereadores do Partido Socialista votarão contra, por implicar responsabilidade financeira, sem prejuízo de competir a quem dirige os destinos do Município escolher as metodologias. No que respeita à proposta em concreto, os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que poderiam ter sido escolhidos outras soluções ou outras entidades que tivessem mais experiência prática, ou pelo menos que tivesse sido demonstrada a enumeração de documentos e estudos do SINCLAB. Sem prejuízo de tudo isso e, atendendo à questão financeira e à metodologia adotada, que é uma questão de princípio e que será para seguir, não poderá ter apoio dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. De resto, nada move os Senhores Vereadores do Partido Socialista contra o conhecimento da FPCEUP cujos métodos reconhecem em diversas valências.-----

----- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 14 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo por base os fundamentos invocados aquando da discussão.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 131/2019 – **Protocolo entre a Câmara Municipal de Amarante e a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega** – Aprovação das minutas de contrato – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 2236/2019/03/14).-----

“Exmo. Senhor Presidente,

Atendendo ao teor dos pareceres técnicos do GTF e que, para todos os efeitos legais, aqui se dão por integralmente reproduzidos, e com os quais concordo;

Considerando que, analisado o protocolo aqui em causa, aliás igual ao já implementado no terreno, resulta um claro benefício para o interesse municipal e para o exercício eficaz e eficiente daquelas que são as nossas competências na defesa do território, que contempla não apenas as florestas como também as pessoas,

PROPÕE-SE a V. Ex^a, atento o supra exposto, considere a eventual a inclusão na Ordem do Dia da reunião de Câmara Municipal, para submissão à aprovação do Protocolo.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que a respetiva proposta de cabimento foi disponibilizada na *cloud* no dia anterior e entregou um exemplar da mesma, em suporte de papel, aos Senhores Vereadores do Partido Socialista antes da deliberação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista votarão contra, atentos os fundamentos invocados na anterior deliberação.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que também se sentia mais confortável se a proposta de cabimento tivesse acompanhado a respetiva proposta, mas por algum

motivo não foi possível, entretanto foi disponibilizada, está garantido o cabimento e em cumprimento da lei. Compreendo que poderão haver questões políticas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que ultimamente os respetivos cabimentos nunca estão presentes, salvaguardou que não se tratam de questões políticas, mas sim, legais.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães acrescentou que os argumentos da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca reforçam a posição dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que no passado, enquanto vereador da oposição, assistiu a várias situações semelhantes.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que poderá ter cometido erros no passado, mas não vai persistir no erro.-----

----- O Senhor Presidente acrescentou que o procedimento é legal e por isso está tranquilo, poderão existir motivos políticos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que politicamente não têm quaisquer motivos para votar contra um protocolo com a FPCEUP. Relembrou que na última vez em que abordaram o assunto, o Senhor Presidente garantiu que tal situação não se voltaria a repetir.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que tecnicamente não foi possível apresentar as propostas de cabimento mais cedo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que é por uma questão de princípio. Acrescentou que nessa altura o Senhor Presidente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista tinham razão.-----

----- O Senhor Presidente concordou que os documentos deveriam ser apresentados com mais antecedência, mas tecnicamente tal não foi possível. Contudo, as propostas de cabimento foram disponibilizadas antes da tomada de deliberação. Por isso, considerou existirem razões políticas que levam ao voto contra.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quando é que deve ser disponibilizada a informação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os Senhores Vereadores bem sabem que deverão ser supridas todas as faltas até ao ato da aprovação. Recordou que poderiam agir como acontecia no passado, mencionar que a documentação estava disponível para consulta nos Serviços.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que segundo a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, tendo suporte num parecer jurídico do Senhor Diretor do DAG, é possível o cabimento, de forma condicionada, ser efetuado posteriormente à deliberação. Parece-lhe que se entrou numa disputa jurídica, mas não política, com o qual não concordam.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista votariam contra, pela questão financeira e pela ilegalidade financeira devido à ausência do necessário cabimento. De resto, nada têm a opor à celebração do protocolo, bem pelo contrário.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca reiterou que a respetiva proposta de cabimento foi disponibilizada na *cloud* no dia anterior e antes da discussão e votação do presente assunto, foi entregue um exemplar da proposta de cabimento aos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 14 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo por base os fundamentos invocados aquando da discussão.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 132/2019 – **Ação Social Escolar – Ano Letivo 2019/2020** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2028/2019/03/07).-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- A Ação Social Escolar traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, a todos os alunos dos ensinos básico e secundário;
- A Ação Social Escolar promove medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de participações financeiras;
- Estes subsídios abrangem o jardim-de-infância ao nível de alimentação e prolongamento de horário, o 1.º ciclo do ensino básico ao nível de alimentação e material escolar e o ensino secundário ao nível do material escolar, para as crianças e alunos que preencham os requisitos explanados no Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho de 2018, e no Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017.

II

- Neste pressuposto, e tendo em vista o próximo ano letivo 2019/2020, a Divisão de Educação, Juventude e Desporto, em colaboração com os serviços da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social e com os Agrupamentos de Escolas e as Escolas não Agrupadas, propõe iniciar a receção das candidaturas para ação social escolar dos níveis de ensino supra referenciados;
- As fases de candidatura são as constantes na informação dos serviços.

III

Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere favoravelmente esta proposta.

Paços do Município, 12 de março de 2019

O Vereador,

António Ribeiro”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 12 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 133/2019 – **Apoio financeiro aos atletas/associações de canoagem de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 2152/2019/03/12).-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- Através do diálogo com a Federação Portuguesa de Canoagem, tem sido possível analisar e identificar as formas mais eficazes de apoio à modalidade de *Slalom*, e mais concretamente aos seus clubes e atletas, criando sinergias com os investimentos e esforços realizados pelas várias partes interessadas;
- Estas formas de apoio têm subjacente a ideia de que o *Slalom* é uma modalidade estratégica no plano desportivo do concelho e, no seguimento das apostas feitas nos últimos anos, os atletas que integram as seleções nacionais, devem beneficiar de um apoio adequado à potenciação de atletas de alta competição;
- Este apoio da autarquia permitirá aumentar consideravelmente as condições de preparação e desenvolvimento dos atletas, nomeadamente através do aumento e

melhoria dos períodos de estágios e da participação em provas internacionais que, por escassez de meios financeiros, não fazem parte os planos da Federação;

- Com base nos elementos facultados pela Federação, designadamente os planos de estágio e provas, bem como rankings nacionais dos vários atletas, podemos identificar a participação de três atletas amarantinos na Seleção Nacional de Seniores;

- Segundo as mesmas informações, as posições no ranking e os tempos alcançados pelos respetivos atletas nas provas nacionais colocam os atletas José Carvalho, Ivan Silva e Frederico Alvarenga, como referências nacionais nas suas categorias;

II

- Com base em todas estas informações, e o facto de entendermos que o *slalom* deve ser uma aposta estratégica no desenvolvimento desportivo do concelho, somos de opinião que para o corrente ano, e dando seguimento à aposta feita em 2015/16, o município deve apoiar financeiramente os clubes, representados pelos três atletas mencionados, nas seguintes condições: 2.000€ por cada atleta que integra a seleção nacional de seniores (conforme minuta do Contrato Programa, em anexo).

- Assim em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. u), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12/9, a atribuição de:

- 2.000€ ao Águas Bravas Clube, para apoio ao atleta Ivan Silva;

- 2.000€ à Associação Desportiva de Amarante, para o apoio ao atleta José Carvalho;

- 2.000€ ao Aventura Marão Clube, para o apoio ao atleta Frederico Alvarenga.

Caso a Exma. Câmara delibere favoravelmente, a despesa tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Paços do Município, 12 de março de 2019

O Vereador,

António Ribeiro”

----- O Senhor Vereador explanou a proposta e esclareceu as dúvidas suscitadas durante a discussão do assunto e sobre a troca de correspondência com a Federação Portuguesa de Canoagem.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente defendeu que deverão ser fixados critérios para a atribuição de subsídios para estes casos, à semelhança do que acontece noutros apoios concedidos pelo Município.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 12 de março de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 134/2019 – **Contratação de empréstimo de curto-prazo, em regime de conta-corrente** – Aprovação da minuta do contrato – (Registo n.º 6080/2019/03/08).-----

----- A Câmara deliberou por maioria, aprovar a minuta do contrato para Contratação de empréstimo de curto-prazo, em regime de conta-corrente, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DFP e do DAG de 11 e 12 de março de 2019, e proposta do Senhor Presidente da Câmara de 13 de março de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o contrato.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, por nada terem a opor à minuta do contrato em análise, que decorre do procedimento contratual, mas por coerência, já que votaram contra a questão de fundo – “contratação de empréstimo de curto-prazo, em regime de conta-corrente”.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 135/2019 – **Atribuição de oito habitações sociais em regime de arrendamento apoiado do Município de Amarante** – Aprovação da lista de atribuição definitiva – (Registo n.º 2242/2019/03/14).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a lista de atribuição definitiva de oito habitações sociais em regime de arrendamento apoiado do Município de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, ambos de 14 de março de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 136/2019 – **Subsídio ao Arrendamento – Candidatura** – (Registo n.º 2126/2019/03/12).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 e 13 de março de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 137/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2155/2019/03/12).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 e 13 de março de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 138/2019 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 2179/2019/03/13).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, ambos de 14 de março de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EDUCAÇÃO** – Deliberação n.º 139/2019 – **Atribuição de Verba para Aquisição de Material Escolar aos Alunos Detentores do 1.º, 2.º e 3.º Escalão da Ação Social Escolar (ASE), residentes e a frequentar o 10.º ano de escolaridade no Concelho de Amarante** – Acerto de valores – (Registo n.º 628/2019/01/21).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o acerto de valores com a Escola Secundária de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 22 de janeiro de 2019 e propostas do Senhor Vereador António Ribeiro de 22 de janeiro de 2019 e de 13 de março de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **JUVENTUDE** – Deliberação n.º 140/2019 – **Voluntariado Jovem 2019** – Aprovação das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos – (Registo n.º 930/2019/01/31).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos do Voluntariado Jovem 2019, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 11 de março de 2019 e proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães de 13 de março de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 141/2019 – **Reabilitação e Ampliação da EBI de Lama – Figueiró** – Aprovação da alteração da minuta do contrato – (Registo n.º 7690/2018/08/02).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da minuta do contrato para Reabilitação e Ampliação da EB1 de Lama – Figueiró, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DSJF e do DAG de 14 de março de 2019, e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 142/2019 – **Reabilitação e Ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos** – Aprovação da alteração da minuta do contrato – (Registo n.º 7691/2018/08/02).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da minuta do contrato para Reabilitação e Ampliação da EB1 de Felgueiras – Mancelos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DSJF e do DAG de 14 de março de 2019, e proposta do Senhor Presidente da Câmara da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 143/2019 – **Requalificação e Modernização da EB 2,3 de Amarante (1.ª Fase)** – Aprovação do projeto de execução – (Registo n.º 3586/2018/04/12).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista votariam contra, pela questão financeira e pela ilegalidade financeira devido à ausência do necessário cabimento aquando do agendamento do assunto, considerando que a proposta de cabimento é datada de 18.03.2019.-----

----- O Senhor Presidente disse que a empreitada possuía cabimento anteriormente. De seguida deu a palavra ao Senhor Eng.º Estefânio Pinto, que explicou que essa alteração resulta de um reajustamento temporal devido ao novo cronograma para consignação (seis meses) e realização da obra (seis meses), pois inicialmente era previsto que se realizasse em 2019 e devido a essa alteração (“descabimentação”), prevê-se que seja realizada em 2019 e 2020, salvaguardando-se assim eventuais dúvidas por parte do Tribunal de Contas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista nada têm a opor ao projeto de execução de Requalificação e Modernização da EB 2,3 de Amarante (1.ª Fase), pois votaram favoravelmente o respetivo estudo prévio, porém, tendo em conta a ausência de cabimento aquando da apresentação nos termos legais dos documentos legais para discussão e eventual aprovação na presente reunião. Atendendo a ausência da proposta de cabimento, os

Senhores Vereadores do Partido Socialista entenderam que deverão votar contra, por não ser legal e não ter cabimento aquando da apresentação da proposta.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que a respetiva proposta de cabimento foi disponibilizada na *cloud* no dia anterior e previamente à discussão do presente assunto foi facultado um exemplar da proposta de cabimento aos Senhores Vereadores do Partido Socialista e foram dadas as devidas explicações e esclarecidas as dúvidas suscitadas, relativamente ao espaço temporal, para aquando da análise do Tribunal de Contas não surjam quaisquer dúvidas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista pretendem evitar que isso aconteça.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que face a esta indefinição e porque todos estão preocupados com o assunto, terão vários problemas com a indefinição na interpretação da lei no que respeita à cabimentação. Pois de acordo com a informação que a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca possui, as propostas apresentadas não precisam de ser acompanhadas do respetivo cabimento e, inclusivamente, as deliberações poderão ser aprovadas condicionadas a cabimento à *posteriori*. Defendeu que para salvaguardar o bom funcionamento do Órgão e rápido desenvolvimento de todas as deliberações, em especial, as que têm de ser submetidas a visto do Tribunal de Contas, considerou útil que seja presente um parecer jurídico devidamente fundamentado que esclareça a metodologia a adotar e aquilo que a lei determina, evitando assim que os Senhores Vereadores do Partido Socialista estejam a corroborar numa “ilegalidade”.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que é tudo muito simples, basta as propostas serem acompanhadas dos respetivos cabimentos.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que está perfeitamente descansado nesse aspeto e dará todas as explicações necessárias, para que não restem dúvidas. O Senhor Presidente salvaguardou o esforço constante para a disponibilização atempada de toda a documentação.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que desde a primeira vez, esta situação passou a ser habitual, ou seja, apresentar as propostas de cabimento apenas nas reuniões de Câmara, recordou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não iriam permitir que estas propostas fossem apresentadas nestes termos ou então teriam de votar contra e o Senhor Presidente disse que isso não voltava a acontecer.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que há coisas que por vezes não se consegue controlar.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que ultimamente tem sido regra, e por isso, depois do que foi dito aquando da discussão do ponto 2 e partindo do pressuposto que passaria a ser regra, os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem que não têm outra solução, se não votar contra.-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DSJF e da DTP de 14 de março de 2019, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, por maioria, deliberou:

- a) Aprovar o Projeto de Execução (Peças escritas e desenhadas), objeto de uma revisão e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e), do n.º 5, do artigo 43.º, do CCP;
- b) Proceder a abertura de concurso público para a realização da empreitada de “Requalificação e Modernização da EB 2,3 de Amarante (1.ª Fase), adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, baseado no mais baixo preço, com o preço base de 525.000,00€ (quinhentos e vinte e cinco mil euros), IVA excluído;
- c) Aprovar a minuta do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento:
Presidente: Eng.º Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção;
Vogais efetivos: Dra. Sónia Cristina de Azevedo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto;
Vogais Suplentes: Dr. José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização e Arqt.º Vítor Manuel Teixeira da Silva, Técnico Superior da Divisão Técnica de Projeto;
- e) Delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos, conforme o n.º 2 do artigo 5.º do Programa do Procedimento.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos dos fundamentos invocados aquando da discussão e votação do assunto.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 144/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Comemoração do Dia de Núcleo Este – Requerente: Agrupamento 448 Amarante – Corpo Nacional de Escutas – (Registo n.º 6295/2019/03/12).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT de 14 de março de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 145/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Centro Cultural e Recreativo de Bustelo – Local: Rua de S. Mamede, 488, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Proc. n.º 40/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 01 de março de 2019.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu *Jose António Gonçalves* Secretário a subscrevo e assino.-----

